



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.572, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 495.672,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 495.672,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	142,00
02.02.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	34.000,00
02.02.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
02.05.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	26.000,00
02.05.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
02.05.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
02.06.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.06.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	26.000,00
02.06.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.500,00
02.06.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	600,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	44.000,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
02.09.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	800,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	66.100,00
02.10.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	71.600,00
02.10.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30,00
02.12.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	61.000,00
02.14.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.800,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	9.000,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	74.000,00
02.19.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	9.000,00
02.19.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
02.20.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	11.600,00
02.20.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
Total.....		R\$	495.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	33.000,00
02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	2.500,00
02.07.01-4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	R\$	1.500,00
02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	14.900,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	200,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	99.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	144.572,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>200.000,00</u>
Total.....		R\$	495.672,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Agosto de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos